



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratingueta, 26 de maio de 2022.

De: Comissão Processante
Para: Comissão Processante

Referencia:

Processo: nº 125/2022

Proposição: Representação para Responsabilização nº 1/2022

Autoria: ARILSON SANTOS

Ementa: Representação para responsabilização político administrativa.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Atos da Comissão

Ação Realizada: Seguir

Descrição:

Resumo dos trabalhos:

Às catorze horas e cinquenta e oito minutos, do dia vinte de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, presentes os membros da Comissão Processante Claudinei Benedito Lopes ("Nei Carteiro"), Vantuir Faria de Carvalho e Daniele Karine Dias de Oliveira ("Dani Dias"), o representado Marcelo Caetano Valladares Coutinho ("Celão") e seu procurador, Dr. Sérgio Salgado Ivahy Badaró, deu-se início a sessão para oitiva do representado. A presidência da Comissão esclareceu que as perguntas seriam feitas diretamente ao representado, primeiro pela Comissão Processante e em seguida pelo defensor do representado. Logo em seguida, fez um breve resumo da representação. Questionado sobre o que queria dizer dos fatos, o representado pediu para falar de pé. O representado negou todos os fatos narrados. Pediu para contar brevemente sua história antes de falar sobre as imputações. Disse ter quarenta anos e ter saído de casa aos dezesseis. Disse não conhecer algumas pessoas que fazem parte do processo, inclusive dois empresários que prestaram depoimentos e afirmaram que não o conhecia. Que jogou futebol profissionalmente por dez anos e retornou à Guaratinguetá, quando abriu uma empresa de eventos. Que, inclusive, essa empresa fez parcerias com a rádio onde trabalha a vereadora Dani Dias. Que em dois mil e doze foi eleito vereador. Que foi presidente da Câmara por seis anos e vice-presidente por dois anos. Sobre os assuntos tratados na denúncia, o representado disse que nos anos de dois mil e quinze a dois mil e dezoito a empresa Castro Limp prestou serviços que posteriormente foram prestados pela





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ ESTADO DE SÃO PAULO

empresa Pantherseg. Que a Câmara não tinha intenção de romper o contrato com a empresa Castro Limp. Que a empresa Castro Limp prestava serviços de recepção, controladoria de acesso e limpeza. Que em dois mil e dezenove, último ano de renovação de contrato com a empresa, não foi possível renovar os serviços por problemas de ordem da empresa. Que foram dadas oportunidades para empresa apresentasse documentação necessária para renovação contratual, tais como certidão negativa de débito trabalhista. Que, diante da ausência de resposta da empresa Castro Limp, buscou alternativas para manutenção de serviço essencial para Câmara, haja vista que com a interrupção dos serviços não seria possível dar andamento as rotinas da Câmara. Que foi emitido um parecer jurídico autorizando a contratação emergencial. Afirmou que seria impossível em vinte e quatro horas ou um pouco mais montar um esquema de conluio e organização criminosa envolvendo quase vinte pessoas, como foi narrado. Afirmou que a testemunha Francisco Sannini, delegado de polícia, foi leviano ao falar que o representado encontrou com Jean Carlos Rosa em um bar. Afirmou que nunca encontrou com Jean em um bar. Disse que Jean nunca prestou serviço na empresa dele, porém Jean poderia ter prestado serviço a alguma empresa que contratou a empresa de eventos do representado. Disse que não frequenta o Itaguará Country Clube, mas sabe que a testemunha Francisco Sannini, enquanto presidente do clube, contratou os serviços da empresa Pantherseg. Que isso teria acontecido há mais de seis anos, o que seria maldade afirmar que o representado indicou a empresa para ela. Que foram realizados diversos orçamentos com empresas de Guaratinguetá. Que eventualmente pode ter indicado alguma empresa, mas nunca fez nenhum tipo de combinação ou armação para isso. Que as contratações emergenciais foram baseadas em pareceres técnicos. Explicou que no final do contrato com a empresa Castro Limp a Câmara recebeu notificação de processos trabalhistas da referida empresa, motivo pelo qual pediu retenção de dois meses de pagamento para assegurar os cofres públicos, haja vista que a Câmara era corresponsável pelos contratos. Que com autorização judicial procedeu aos pagamentos dos funcionários com o dinheiro retido da empresa. Sobre o contrato de desinfecção de dois mil e vinte, tratava-se de um momento em que um funcionário estava internado na UTI e um funcionário havia falecido por COVID-19. Como era um momento de muitas incertezas e que houve uma reviravolta nos preços de mercado, principalmente produtos e insumos ligados à pandemia. Deu exemplos de oscilações de preços de mercado, como o caso de máscara e respiradores. Que diante do quadro de intenção de um funcionário fez reunião com os demais vereadores para decidirem as ações que seriam tomadas e ficou decidido que para tentar conter a disseminação da Covid na Câmara seria contrato uma empresa para desinfecção, compra de testes rápidos, revezamento de funcionários nos departamentos, fechamento do plenário para acompanhamento das sessões, bem como foi realizada uma palestra com o médico e vice-prefeito Dr. Rogério. Disse que foram feitas buscas em sites a fim de encontrar empresas que realizavam esse tipo de serviço de desinfecção e foram feitos orçamentos. Disse que foram feitas contratações emergenciais, pois não havia tempo hábil para aguardar esse tipo de serviço de desinfecção. Disse que na época havia dezesseis casos de pessoas





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ ESTADO DE SÃO PAULO

infectadas com COVID na Câmara. Que foi feita uma contratação emergencial, no valor de cinco mil reais, para compra de testes rápidos, na qual a Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá apresentou o melhor valor, cerca de cento e oitenta reais cada teste. Que recebeu orçamento de trezentos reais o teste. Ressaltou que devido a pandemia havia variação de valores do mesmo serviço/produto. Que foi feita a desinfecção, conforme comprova fotos acostada aos autos. Detalhou as peculiaridades do prédio da Câmara, o qual não é linear como um galpão, citando como exemplo o Plenário com cem cadeiras. Que o orçamento realizado pela Câmara foi detalhado enquanto o realizado pelo Ministério Público foi precário. Que tudo está comprovado e documentado. Que o objeto da contratação foi específico, sendo a desinfecção em todo prédio da Câmara, incluindo os gabinetes, e nos carros, principalmente porque um dos funcionários internados com COVID era motorista. Que em dois mil e oito a Câmara realizou uma limpeza pós-obra no valor de aproximadamente cinco mil reais, sendo essa limpeza apenas de água e sabão. Que foi devido aos orçamentos precários realizados pelo Ministério Público que foi solicitada abertura de sindicância. Que teve cuidado para não tomar nenhuma atitude precipitada, fazendo uma investigação e chegou à conclusão que os orçamentos foram realizados com as mesmas empresas que o Ministério Público realizou as cotações desinfecção e percebeu que os orçamentos de cinquenta centavos a um real por metro quadrado realizado pelo Ministério Público com as mesmas empresas que a Câmara realizou orçamento com valores superiores. Pediu para que verificassem os documentos e comparassem os valores. Que foi feito um orçamento para desinfecção de cadeiras e valor apresentado foi de cinco reais o metro quadrado. Que pelas oitivas das testemunhas foi possível verificar que não tinha nenhum fato contra ele. Que colaborou com a Comissão, inclusive tentando buscar testemunhas. Que queria o depoimento da testemunha Fernando para que ela apresentasse uma carta que consta da defesa dela e está nos autos. Que a Câmara foi vítima de estelionato. Entregou a ficha criminal do Jean para cada um dos membros da Comissão. Disse que a contratação foi feita com base em documentação, a qual não tinha irregularidade. Que não é possível localizar Jean, o qual possui em sua ficha criminal uma prisão em flagrante por estelionato. Pediu para que os vereadores fizessem uma análise técnica dos fatos e que não julgassem a pessoa do representado. Pediu para ter um julgamento imparcial, independente das diferenças políticas. Disse que enquanto presidente da Câmara respeitava todos os poderes constituídos, porém não se curvava a nenhum deles. Disse que o denunciante, na peça da ação civil pública movida contra o representado, disse que o representado enviou uma farta documentação, muito além do solicitado. Que sempre agiu assim, como em outras situações envolvendo os promotores José Benedito e Rui Horta. Por fim, colocou-se à disposição da Comissão. O presidente passou a palavra ao relator, Vantuir Faria, o qual questionou o representado se ele teve alguma relação com o empresário Jean Carlos Rosa. O representado respondeu que não tem nenhuma relação com Jean e explicou que se Jean prestou serviços em eventos organizados pela empresa dele foi por intermédio de outrem. O relator questionou o representado quem emitia os pareceres jurídicos enquanto ele era presidente da Câmara. O representado disse que de





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ ESTADO DE SÃO PAULO

dois mil e quinze a dois mil e dezenove quem coordenava o Departamento Jurídico era a Dra. Taciane e depois do afastamento dela Marcelo Almeida, então Diretor Geral, passou a coordenar o departamento. O relator questionou o representado qual era trâmite das contratações na Câmara. O representado disse que dependia do departamento que era vinculado a contratação, citando como exemplo os serviços de áudio visual que era vinculado ao Departamento de Comunicação e os serviços de recepção e segurança que eram vinculados ao Departamento Administrativo. Reforçou que a narrativa contida na denúncia que foi feito um esquema de vinte e quatro horas não faz sentido. O presidente passou a palavra à vereadora Dani Dias, a qual questionou o representado se ele acompanhava todos os procedimentos licitatórios. O representado disse que não, que isso não era função de presidente e que seria suspeito se interferisse. Disse que o acompanhamento ficava a cargo de cada departamento. Que o procedimento começava no Departamento Administrativo, passava por parecer jurídico, ia para cotação e depois ia para confecção dos contratos e assinatura. Disse que participava do começo, quando era solicitado um serviço/produto, dando início ao procedimento. Disse que não faz contato, pagamento e não mandou e-mail para nenhuma empresa. A vereadora questionou o representado se ele tinha ligação pessoal com algum representante de alguma empresa que prestava serviço na Câmara. O representado disse que não tinha nenhuma relação pessoal, apenas de cordialidade. A vereadora questionou o representado de um possível encontro dele em um bar com Jean, conforme citado no depoimento do delegado Sergio Lucas. O representado disse que nunca se encontrou com Jean e que a fala do delegado é inverídica. A vereadora questionou se o representado verificava se os contratos estavam sendo cumpridos. O representado informou que sim e que cobrava prestação de contas dos departamentos responsáveis, inclusive o Tribunal de Contas, em vistoria in loco, constatou que os serviços de limpeza, recepção e controladoria de acesso estavam sendo realizados. Disse que a Câmara mantém o comprovante de pagamento dos funcionários das empresas terceirizadas. Que tentaram dar uma grandiosidade com o número de oitocentos mil reais, dando conotação de que os serviços não foram prestados. A vereadora questionou o porquê de se fazer uma desinfecção em um prédio desocupado, haja vista que o prédio do Centro não estava sendo usado. O representado disse, inicialmente, que o prédio do Centro foi cedido por noventa e nove anos, pelo então governador Geraldo Alckmin, e, após receber esse documento de cessão, começou as tratativas com delegado regional de ensino. Que recebeu uma ligação do delegado regional de ensino marcando uma reunião. Que na reunião foi informado que ele estava deixando o prédio e que o arquivo da secretaria ia ficar na responsabilidade da Câmara. Que recebeu um decreto estadual passando a responsabilidade pela zeladoria do prédio para Câmara Municipal. Que não tomou nenhuma atitude por conta própria e que apenas cumpriu o que foi solicitado. Com relação a desinfecção no prédio do Centro, disse que era um período de muitas visitas no prédio, pois estava elaborando edital para reforma do prédio. Que funcionários visitavam o prédio. Que o engenheiro frequentava o prédio. Que no período de pandemia cancelou aproximadamente setecentos mil reais em contratos para economizar dinheiro. Que fez a desinfecção no





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ ESTADO DE SÃO PAULO

prédio do Centro, também, para preservar a vida de cinco funcionários que prestavam serviço terceirizado. Que para ele toda vida importa. O presidente passou a palavra ao defensor do representado. O representado pediu para fazer uma colocação. Que na última contratação do prédio do Centro estava sentado em sua sala quando entrou o servidor Antonio Carlos, Diretor Administrativo à época, e informou que a empresa Zanetti foi a vencedora da contratação, com a melhor oferta de preço, e ele respondeu que era para proceder à contratação. Que a empresa Pantherseg perdeu o contrato e uma nova empresa foi contratada. O defensor do representado iniciou sua fala dizendo que o representado já havia abordado praticamente tudo que era de interesse da defesa. Que o processo de representação é político-administrativo e fazia importante a presença da imprensa. Que preocupava a defesa a história de que havia um pagamento sete vezes maior que o preço apurado. Falou da figura híbrida do promotor que fez uma denúncia como cidadão, mas agia como promotor. Falou que o promotor apontou o maior preço, sete vezes, e não a média ou mediana. Que esse orçamento da promotoria foi realizado de forma precária. Falou sobre uma fotografia do Sr. Jean, na qual ele aparece entrando na Câmara com uma caixa, e que foi dada a versão que na caixa havia dinheiro que ele estaria levando ao representado. A defesa questionou o representado onde ele estacionava o carro quando ia para Câmara. O representado informou que estacionava seu carro na vaga exclusiva de presidente na Câmara. A defesa questionou se o carro dele estava no estacionamento no dia da foto. O representado disse que seu carro não estava na Câmara. A defesa destacou que na foto dá para ver Jean chegando à Câmara, mas o carro do representado não estava no estacionamento. Que na legenda da foto estava descrito que na caixa havia dinheiro que Jean estava levando para o representado. A defesa indagou qual o fato imputado ao representado. Que a história do suposto conluio entre empresas ou a indicação de pessoas para licitação acabou. Que o representado não teve contato com as pessoas que supostamente estavam conluídos. Disse que não foi apresentado fato, conduta ou omissão, que possa ser atribuída ao representado para que pudesse defendê-lo. Que o servidor do Tribunal de Contas reconheceu que poucas foram às vezes que os preços oscilaram tanto como no auge da pandemia. Disse que não há provas, apenas alegações apresentadas na peça inicial. Que a figura central, Jean Carlos Rosa, se quer foi arrolado como testemunha na inicial. Que a Comissão tentou localizar Jean, mas sem êxito. Que o Ministério Público teria mecanismos para localizar Jean, mas que o promotor fez a denúncia como cidadão e não como promotor. Que não existiu o fato do representado se reunir com outros empresários e determinar preço. Que não houve a fato de Jean entregar propina em uma caixa para o representado. O presidente deu por concluída a instrução processual e informou que seria aberta vista, a partir de segunda, vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, para razões escritas no prazo de cinco dias. Sem mais questionamentos, o Presidente deu por encerrada a sessão para oitiva do representado.

Junte-se ao processo a Ata de Vídeo.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Próxima Fase: Encaminhar para Comissão Processante

Guilherme dos Reis Maciel

Diretor(a)

